



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Carla Dickson**

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao  
Objetivo 5 do Anexo do Projeto de  
Lei.*

Art. 1º Acrescenta-se a **Estratégia 5.20 ao Objetivo 5 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 5.20. Estabelecer diretrizes nacionais para capacitar assistentes de sala de aula que atuem no apoio a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições atípicas, no âmbito da educação básica, em colaboração entre os entes federativos e a União. Estabelecer carga horária preferencial mínima de 120 (cento e vinte) horas, permitir oferta modular e semipresencial, e incluir conteúdos como fundamentos do desenvolvimento neuroatípico, comunicação alternativa, práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas, segurança e primeiros socorros, além da legislação aplicável.”

Apresentação: 16/05/2025 14:19:14.647 - PL261424  
EMC 1094/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
**EMC n.1094/2025**



\* C D 2 5 7 5 5 1 6 3 5 9 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Carla Dickson**

**JUSTIFICATIVA**

Apresentação: 16/05/2025 14:19:14.647 - PL261424  
EMC 1094/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
**EMC n.1094/2025**

A presente emenda visa garantir a inclusão efetiva de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições atípicas no ambiente escolar, por meio da qualificação técnica dos assistentes de sala de aula. Considerar tal formação como estratégia dentro do Plano Nacional de Educação promove a equidade, conforme previsto nos princípios constitucionais e na Lei Brasileira de Inclusão. A previsão de carga horária mínima, conteúdos obrigatórios e certificação padronizada assegura que os profissionais estejam preparados para exercer suas funções com eficácia, segurança e respeito aos direitos da criança e do adolescente. A proposta respeita a autonomia dos entes federados, promove a cooperação técnica e segue as diretrizes da LINDB, considerando soluções progressivas e impactos mensuráveis.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2025.

**Carla Dickson**  
**Deputada Federal**

Câmara dos Deputados Anexo IV Gabinete 656 CEP 70.160-700 Brasília-DF Tel.: (61) 3215-5656/3656 [dep.carladickson@camara.leg.br](mailto:dep.carladickson@camara.leg.br)

2

